

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 002/2021

**Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

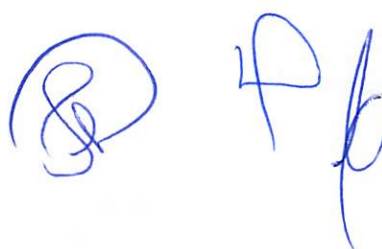
LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA  
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23  
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 04 de janeiro de 2021.

A

Pregoeira Municipal

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Sapopema  
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 53/2020

ILMA. Sr.<sup>a</sup>

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

**Ref.: solicita abertura de licitação para Aquisição de Serviço de Mão de Obra de funilaria e pintura nos Veículos que compõem a Frota Municipal.**

SR.<sup>a</sup> PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para Aquisição serviço de Mao de Obra de funilaria e pintura nos Veículos que compõem a Frota Municipal, sendo pelo prazo de um ano e prorrogável por igual período.

Segue em anexo, cotação para média de preços

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 25 de NOVEMBRO de 2020

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
AIRTON DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

*P*  
*6*  
*recebido*  
*26/11/2020*  
*[Signature]*



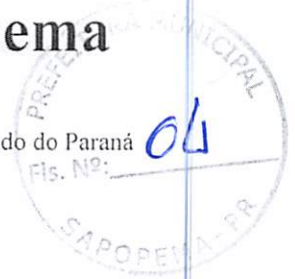


# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço da hora de serviços de mão de obra de funilaria e pintura, em veículos que compõem a Frota Municipal, conforme abaixo discriminado.

QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
500	Serviço de mão de obra de funilaria e pintura, em veículos que compõem a Frota Municipal	Hs.	<del>R\$ 100,00</del>	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 50.000,00

Local e data: Sapopema, 20 / 11 / 2020.

Razão Social: GL. FUNILARIA e PINTURA AUTOMOTIVA

CNPJ: 18.480.041/001-58

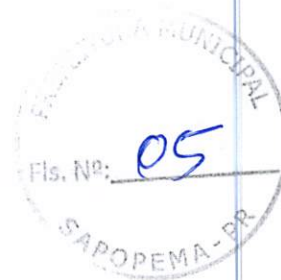
Telefone: 43 38483-6740

Assinatura





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.480.041/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2013	
NOME EMPRESARIAL GILBERTO LIMA 00803833865			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GL FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO CJ H Orlando GonCalves Guerreiro	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO Alto alegre	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO natassia.lima@hotmail.com		TELEFONE (43) 8409-6565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 15:02:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

*[Handwritten signature and blue circular stamp]*

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço da hora de serviços de mão de obra de funilaria e pintura, em veículos que compõem a Frota Municipal, conforme abaixo discriminado.

QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
500	Serviço de mão de obra de funilaria e pintura, em veículos que compõem a Frota Municipal	Hs.	90,00	45.000,00
TOTAL				45.000,00

Local e data: Sapopema, 24/11/2020.

Razão Social: Mecânica Jc Car Ltda

CNPJ: 17.075.051/0001-85

Telefone: (43) 3548-1994

Assinatura   
**17.075.051/0001-85**

**MECÂNICA J C CAR LTDA. - ME**

Rua Julio Carneiro de Melo, 109  
Jardim Novo Horizonte  
[CEP 84.290-000 - SAPOPEMA - PR]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.075.051/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2012	
NOME EMPRESARIAL MECANICA J C CAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO CARNEIRO DE MELO	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3323-5485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 13:07:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:



Solicitamos a gentileza de cotar o preço da hora de serviços de mão de obra de funilaria e pintura, em veículos que compõem a Frota Municipal, conforme abaixo discriminado.

QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
500	Serviço de mão de obra de funilaria e pintura, em veículos que compõem a Frota Municipal	Hs.	100,00	50,000
TOTAL				

Local e data: SAPOPEMA, 25 / 11 / 2020.

Razão Social: JULIANO CHIEDE DA ROCHA 02593550966

CNPJ: 14.604.622/0001-33

Telefone: (43) 999173399

[Handwritten Signature]  
Assinatura

[Handwritten Initials]

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	GL FUNELARIA	JC CAR	JULIANO	MEDIA	V. TOTAL
1	500	HORA	Serviço de Funelaria e Pintura	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 96,67	R\$ 48.333,33
VALOR TOTAL:								R\$ 48.333,33

48.335,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Sapopema, 05 de janeiro de 2021.

Ao

Secretario de Finanças

**Osly Carlos de Oliveira**

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a existência de dotação orçamentárias, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira







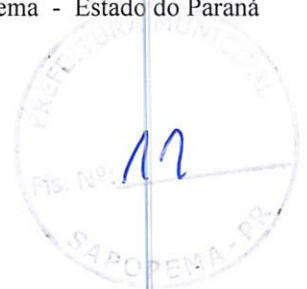
# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade

Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	200	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	900	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2330	10.001.08.243.0011.6028	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2880	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 05 de janeiro de 2021.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Ao

Sapopema, 06 de janeiro de 2021.


Prefeito Municipal

**Paulo Maximiano de Souza Junior**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de transporte e serviços rodoviários e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais).

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

A

Sapopema, 07 de janeiro de 2021.

Pregoeira:

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que o Departamento de licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2021 para a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: **48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)**, com data de abertura para o dia 27/03/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 07 de janeiro de 2021.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

  
  
Pregão Presencial nº 03/2021

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO


Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 03/2021 para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: \$: **48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)**, com data de abertura para o dia 27/03/2021, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 07 de janeiro de 2021.

  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Pregoeira – Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, referente a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme documentos em anexo.

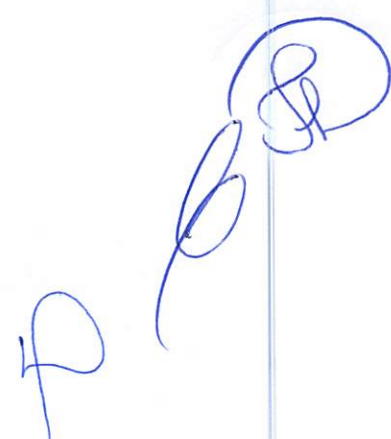
Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 08 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal N° 5.504/2005 e Lei Municipal N° 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Com o valor estimado em R\$ \$: 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais), A abertura dos envelopes será às 08:30 hs do dia 27/01/2021 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e informações através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone n°. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 15 de janeiro de 2021.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

  
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 031/2021**

**DECRETO Nº 031/2021**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Retificar a súmula do Decreto nº 026/2021, onde consta Prefeito Municipal de Sapopema, Gimerson de Jesus Subtil, para Prefeito Municipal de Sapopema Paulo Maximiano de Souza Junior.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:41EC8117**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 030/2020**

**DECRETO Nº 030/2021**

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Renato Freitas da Silva, CPF nº 917.037.359-00, para o cargo de Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários Órgão de Apoio Direto ao Prefeito Municipal, fazendo jus ao vencimento CC1.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:290F3793**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Licitatório **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno / Solda e Sistema Hidráulico, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que**

**Compõem a Frota Oficial do Município, Conforme a Necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários.** A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 27/01/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 15 de janeiro de 2021

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:BB31EBA4**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Com o valor estimado em R\$ \$: 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais), A abertura dos envelopes será às 08:30 hs do dia 27/01/2021 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av. Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e informações através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone nº. (043) 3548-1383

Sapopema-Pr, 15 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:3D84CEBF**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 2.030/2021**

PORTARIA Nº 2.030/2021

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

**CONCEDE**

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Machado de Oliveira	Escola Municipal Trajano Jorge	07/08/2019 a 06/08/2020
Elizangela M. Batista Alvarenga	Escola Municipal Prefeito Durval Jorge	02/08/2019 a 01/08/2020
Larissa de Matos	Escola Municipal Prefeito Durval Jorge	12/07/2019 a 11/07/2020



**Sapopema****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal N.º 5.504/2005 e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr. Com o valor estimado em R\$ 5: 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 hs do dia 27/01/2021 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av. Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e informações através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone n.º. (043) 3548-1383

Sapopema-Pr, 15 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

2662/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 5.450/2005, Decreto Federal N.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno / Solda e Sistema Hidráulico, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município, Conforme a Necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 27/01/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br), dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), telefone 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 15 de janeiro de 2021

**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

2663/2021

**ERRATA DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021**

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte Errata Referente ao Aviso do Pregão Presencial N.º 01/2021. Na publicação do Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 14/01/2021 – EDIÇÃO N.º 10849 – pg 20.

**ONDE LIA-SE:** - “A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 22/01/2021”.  
**LEIA-SE:** - “A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 26/01/2021”.

Todas as demais cláusulas e condições postas no Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 14 de janeiro de 2021.

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

2666/2021

**ERRATA DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021**

A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, verificou-se a necessidade da seguinte Errata Referente ao Aviso do Pregão Presencial N.º 02/2021. Na publicação do Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 14/01/2021 – EDIÇÃO N.º 10849 – pg 20.

**ONDE LIA-SE:** - “A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 22/01/2021”.  
**LEIA-SE:** - “A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 26/01/2021”.

Todas as demais cláusulas e condições postas no Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 14 de janeiro de 2021.

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

2669/2021

**Tapejara****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 006/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º.016, de 06 de janeiro de 2021,

através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º. 002/2021, visando à Aquisição de Fornecimento de Caçambas com capacidade de 3m<sup>3</sup> e Caminhão Equipado com Poliquindaste para serviço de Retirada de Entulhos, Resíduos de Construção e Macadames de Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano, sendo as despesas com combustível, despesas dos veículos e motorista por conta do prestador de serviços para um período de 12 (doze) meses., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 26 de janeiro de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal n.º. 10.520/02, o Decreto Municipal n.º. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 14 de janeiro de 2021.

Pregoeiro Oficial

2712/2021

**Toledo****MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2020**

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, por meio do Ofício n.º 011/2021, inserido à fl. 217. CONSIDERANDO o parecer Jurídico, inserido à fl. 218, revelando adequada a revogação do processo licitatório; CONSIDERANDO a decisão do Secretário da Administração, inserido à fl. 217/verso, pela revogação do certame; CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório. Resolve REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2020, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de Reforma da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento (Área existente: 304,42m<sup>2</sup>; Área à reformar: 103,27m<sup>2</sup>); Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico Veterinário (Área existente à reformar: 96,01m<sup>2</sup>; Área à ampliar: 4,92m<sup>2</sup>); Reforma e Ampliação de Área Técnica e Salas de Apoio (Área existente à reformar: 49,47m<sup>2</sup>; Área à ampliar: 12,77m<sup>2</sup>); Reforma do Pórtico do Horto (Área existente à reformar: 60,72m<sup>2</sup>, área de piso 203,14m<sup>2</sup>, área de cerca 40m lineares com portão). Todas situadas no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizado na Rua Raimundo Leonardi, Chácara N.º 64/1/2.A, oriunda das partes remanescentes das Chácaras N.ºs 01 e 02 da Vila Industrial e Chácara N.º 64, neste Município de Toledo, Paraná, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2021. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

2739/2021

**MUNICÍPIO DE TOLEDO****EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO****CONTRATO N.º 0914/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares de construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE (atual Estação Cidadania – Esporte), no imóvel denominado Chácara 26/27.E, proveniente do desmembramento do imóvel denominado “Unificação das Chácaras n.º 26 e 27”, oriundas de Parte do Lote Rural n.º 23, do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, localizada na Rua Benedito Gonçalves do Nascimento, Chácara n.º 26/27.E, neste município de Toledo, Paraná, de acordo com o Termo de Compromisso n.º 0425751-86/2014 - Ministério da Cidadania/CAIXA. VALOR: R\$ 2.271.185,24 (dois milhões duzentos e setenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Contrato firmado em 07 de janeiro de 2021, de acordo com o processo licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 044/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0928/2020**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo as atividades das Secretarias do Município de Toledo. VALOR: R\$ 445.336,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Ata firmada em 17 de novembro de 2020, de acordo com o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 159/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0929/2020**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo as atividades da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do FPM – Medida Provisória n.º 815/2017, do





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	03		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400126782000420073390391905		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.335,00		
Data de Lançamento do Edital	15/01/2021		
Data da Abertura das Propostas	27/01/2021	Data Registro	18/01/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



## EDITAL

***Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.***

**PREGÃO PRESENCIAL:** 03/2021

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 27/01/2021

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**CRENCIAMENTO:** 08:05 ÀS 08:20 HORAS

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

**VALOR TOTAL R\$:** 48.335,00 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais),

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia 27/01/2021, às 08:30 Horas.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

**3.2.** Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

**a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c)** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “f”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

### Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 03/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

### Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2021

Nome ou Razão Social da Licitante



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Pessoa Jurídica

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Preço unitário e total, por item**, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- d) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), estará disponível logo abaixo do Edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), lembrando que a proposta digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos **90 (noventa) dias** pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Alvará de Funcionamento vigente.

### 7.2 Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.
- g) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;
  - g.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “g”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

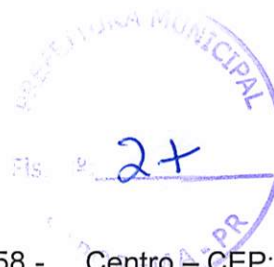
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema-Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - S. Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DOS PRAZOS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'b' followed by a large circular flourish and a final vertical stroke.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

10.1. Prazo para entrega dos serviços conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

10.2. Os valores dos serviços, serão pagos conforme realização dos mesmos, mediante comprovação, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório e terá início na data de assinatura.

**11.2 - A entrega deverá ser efetuada após a comunicação da Secretaria, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.**

11.3 O prazo para início da execução dos serviços será de 24 (vinte) e quatro horas a contar da data da assinatura do contrato.

**11.4 - O prazo máximo para a execução dos serviços mais complexos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados na forma acima estabelecida.**

11.5. Após a sua conclusão, os serviços serão recebidos conforme o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

11.6 - O tempo de garantia dos serviços executados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

11.7. A execução do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada conforme a necessidade do município, devendo os mesmos serem executados nas instalações da empresa, a remoção do veículo até as instalações da contratada será por conta da contratante.

11.8. Após solicitação da contratante, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executados;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeição do objeto executado e consequente aceitação pelo setor competente.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

11.9. Após a execução dos serviços será feito á vistoria de conformidade com as especificações exigidas no presente Edital, pelo servidor designado como responsável pelo respectivo departamento do qual originou a requisição, o qual será responsável pelo recebimento e liquidação dos mesmos, correndo por conta da proponente as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.10. Constatadas irregularidades no cumprimento do objeto contratual, o Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu reparo ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, como:

12.2. Executar os serviços conforme o estabelecido neste Edital, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficácia dos serviços prestados;

12.3. Dispor de aparelhos, ferramentas e técnicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme demonstrado em sua proposta;

12.4. Executar serviços após previa autorização da Contratante;

12.5. Fica a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento quando necessário das Materiais para a execução dos serviços.

12.6. Constatada a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, para que a mesma possa providenciar;

12.7. A CONTRATANTE após comprovar esta necessidade, efetuará os meios legais para adquiri-las, observando a legislação em vigor;

12.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, quando constatados pela CONTRATANTE, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12.9. Responsabilizar-se por todos os veículos deixados sob sua guarda, para posterior manutenção;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



12.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços realizados deverão ser entregues em perfeito funcionamento, podendo não ser aceito caso seja verificado pelo órgão competente alguma irregularidade o qual deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega serviço;

13.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	200	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	900	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2330	10.001.08.243.0011.6028	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	
2021	2880	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.39.19.07	Do Exercício	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'P' and a signature.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



**Valor Total R\$: 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mensal conforme o serviço realizado, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços, devendo constar na Nota Fiscal eletrônica: Ref. ao **Pregão Presencial nº. 03/2021**.

15.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

15.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

## 16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

# Prefeitura Municipal de Sapopema

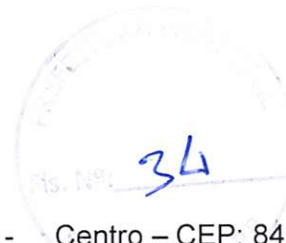
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e



# Prefeitura Municipal de Sapopema

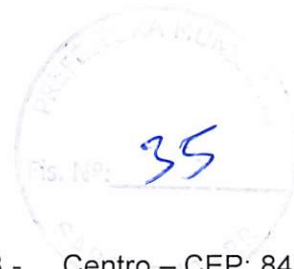
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

LOCAL E DATA

### FOLHETO DESCRITIVO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

SERVIÇOS ELÉTRICOS					
Item	Quant	Especificação/ Veículos	Preço Maximo/hora	Preço /Hora	Preço total
01	500	Serviços de Funilaria e Pintura nos Veículos da Frota Municipal	96,67		

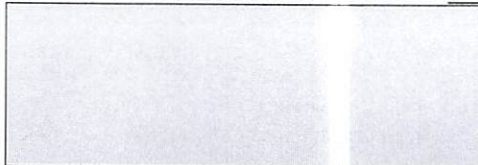
**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$**.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços.

**PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:** \_\_\_\_\_

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 03/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

Pregão Presencial nº 03/2021



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 03/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local/ Data e assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

  
  
Pregão Presencial nº 03/2021



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

---

Pregão Presencial nº 03/2021

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) (ou procurador devidamente habilitado).

\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial nº 03/2021



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 03/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

---

Pregão Presencial nº 03/2021

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**ANEXO X**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2020**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, que fazem entre si:**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 4.985.239-8 e o CPF sob o nº. 769.681.549-00, Rua Santana residente, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXX - XXX, Rua XXXXX, nº XX, telefone xxxxx, email xxxx inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxx, brasileiro, maior, portador do R.G. nº xxxxxxxxxx e C.P.F. xxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxx - xxxxxx.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a Prestação de **Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.**

XXX  
Contratado pelo Pregão **Presencial sob nº 03/2021**, do Município de Sapopema - Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em xx/xx/2021. A Contratada se declara em condições de atender o objeto da presente licitação em estrita observância com o indicado no presente contrato.

**DO VALOR**

**CLAUSULA SEGUNDA** - O valor da total da Prestação dos serviços é de R\$: xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 03/2021**, do Município de Sapopema - Paraná.

**FORMA DE PAGAMENTO.**

---

Pregão Presencial nº 03/2021



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**CLAUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetuado mensalmente conforme os serviços realizados, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços, devendo constar na Nota Fiscal Eletrônica: Ref. ao **Pregão Presencial nº. 03/2021**.

O pagamento será efetuado através de transferência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

## DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLAUSULA QUARTA** - A Contratada deverá executar os serviços conforme a necessidade do município, devendo os mesmos serem executados nas instalações da empresa,

O prazo para início da execução dos serviços será de 24 (vinte) e quatro horas a contar da data da emissão da requisição.

Prazo para entrega dos serviços conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

**O prazo máximo para a execução dos serviços mais complexos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados na forma acima estabelecida.**

Após solicitação da contratante, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executados;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeição do objeto executado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

Após a execução dos serviços será feito a vistoria por servidor designado como responsável pelo respectivo departamento do qual originou a requisição, o qual será responsável pelo recebimento e liquidação dos mesmos, correndo por conta da proponente as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da realização dos serviços.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Constatadas irregularidades no cumprimento do objeto contratual, o Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu reparo ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços e estes deverão ser executados no prazo **máximo de 05 (cinco) dias corridos e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os serviços mais complexos**, contado da aprovação do orçamento prévio pela Contratante, os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada, caso haja necessidade de conserto do veículo fora das instalações da contratada será de responsabilidade da contratada a locomoção de seus funcionários até o local a ser realizado os serviços, no limite Máximo de 30 km, caso essa quilometragem exceda ficará a cargo da contratante. Em hipótese alguma será admitido o uso de veículos municipais pela contratada, a não ser em casos de teste de qualidade.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

**CLAUSULA QUINTA** - A CONTRATADA se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, como:

Executar os serviços conforme o estabelecido neste Edital, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficácia dos serviços prestados;

Disponer de aparelhos, ferramentas e técnicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme demonstrado em sua proposta;

Executar serviços após previa autorização da Contratante;

Nas manutenções corretivas fica a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento quando necessário das peças de reposição originais ou similares;

Constatada a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, para que a mesma possa providenciar;

A CONTRATANTE após comprovar esta necessidade, efetuará os meios legais para adquiri-las, observando a legislação em vigor;

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, quando constatados pela CONTRATANTE, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Responsabilizar-se por todos os veículos deixados sob sua guarda, para posterior manutenção;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

Os serviços realizados deverão ser entregues em perfeito funcionamento, podendo não ser aceito caso seja verificado pelo órgão competente alguma irregularidade o qual deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega serviço;

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

## PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SETIMA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

## SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA DECIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxx de 2020.

**CONTRATADA**  
**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 026.522.219-22



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 818, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º 02/2021 de 04/01/2021, Franciele Flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 03/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10850 de 15/01/2021 FI,19 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX n.º 2180 de 15/01/2021, aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Dando início à sessão a Srª Pregoeira informou que não houve interessados em participar da presente licitação, sendo assim declara o **Pregão Presencial n.º 03/2021 DESERTO**, por não haver interessados.

Sapopema, 27 de janeiro de 2021.

  
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

*Pregoeira*

  
FRANCIELE Flor Delfino de Oliveira

*Membro*

  
LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

*Membro.*

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

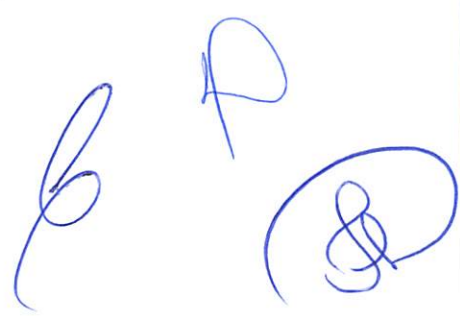
## PARECER JURÍDICO DO DESERTO Nº01 DO PREGAO Nº03/2021

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **PREGAO Nº03/2021, Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Sendo abertura dia 27/01/2021 as 08:30 horas e trinta minutos. Conforme documentos em anexo e o devido conhecimento e posterior parecer, tendo em vista que não houve interessados no referido certame, decidimos em comum acordo **DESERTAR** o Pregão Presencial n.º 03/2021

É o parecer.

Sapopema, 27 de janeiro de 2021

  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 03/2021**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr,**

**MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 03/2021, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.**

Sapopema, 27 de janeiro de 2021

  
DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeira



Sapopema, 26 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:D4D0074A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021****DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 03/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura, nos Veículos que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr,

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 03/2021, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 27 de janeiro de 2021

**DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:E433EBD4

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI  
CNPJ: 23.121.920/0001-63VALOR DE R\$: R\$: 7.711,14 (sete mil setecentos e onze reais e  
torze centavos).

CONTRATO: 08/2021

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 06/2021.

Sapopema-Pr, 27 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:F4F5EC4A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 E  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021 E 10/2021 COM  
VIGENCIA DE 12 MESESOBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO  
AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE**, com o valor total de R\$: 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais). **CRYSTHOFFER PYL CURY 00663944147**, com o valor total de R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor total do certame R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 27 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:D3DB7B2D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 E  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 COM VIGENCIA DE  
24 MESES

OBJETO: Prestação de Serviços de torno / solda e sistema hidráulico, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, que compõem a frota oficial do município, conforme a necessidade da secretaria municipal de transporte e serviços rodoviários.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA - MEI**, totalizando o valor de R\$ 136.675,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Sapopema Pr, 27 de janeiro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:8C1EAF71

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2699/2021**

Súmula: Dispõe sobre a formação da Comissão Intersetorial para Elaboração, Implementação, Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Sengés.

Considerando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando que a elaboração do plano deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Intersetorial para Elaboração, Implementação, Monitoramento e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, composta por representantes dos Órgãos/Instituições: